



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Av. Dez de Abril, 390 - Centro - Cx.P. 56 - 29730-000 - (27) 3732-1117

CNPJ: 27.500.412/0001-47 - Inscrição Est: Isento

BAIXO GUANDU-ESPÍRITO SANTO

Autarquia Municipal - Lei: 85/52

Distribuindo SAÚDE desde 1952

compras@saaebgu.es.gov.br

www.saaebgu.es.gov.br

### **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019**

(EXCLUSIVO DE ME/MEI/EPP)

<b>Processo nº.</b>	:	196/2019
<b>Objeto</b>	:	Registro de Preços para aquisição futura de pneus novos e câmaras de ar.
<b>Pesquisa de preço nº.</b>	:	131/2019
<b>Credenciamento</b>	:	10/10/2019 às 14:00 horas
<b>Abertura Propostas</b>	:	10/10/2019 às 14:15 horas
<b>Abertura Envelopes</b>	:	Após julgamento propostas.
<b>Documentação</b>	:	
<b>Local</b>	:	Sala de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
<b>Pregoeiro</b>	:	Jorge Binda
<b>Equipe de apoio</b>	:	Luziane Konradt e Valdete Soares Santos Gomes
<b>Contato</b>	:	(27)3732-1117

O SAAE-BGU-ES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE Água E ESGOTO DE BAIXO GUANDU-ES, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia **10/10/2019 às 14h00min**, em sua sede localizada na Av. Dez de Abril, 390 Centro Baixo Guandu-ES, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO DE ME/MEI/EPP**, objetivando o **Registro de Preços para aquisição futura de pneus novos e câmaras de ar**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, bem como as demais exigências deste edital e demais legislações porventura aplicáveis.

Para a prestação de esclarecimentos acerca deste edital, os interessados poderão entrar em contato com o Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio do SAAE-BGU-ES, através do e-mail: **compras@saaebgu.es.gov.br** do telefone **(27) 3732-1117**, exclusivamente no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h.

Os esclarecimentos serão prestados até o segundo dia útil anterior à data prevista para o processamento do certame, salientando-se que não serão conhecidos ou processados esclarecimentos verbais ou escritos dirigidos ao Pregoeiro após o segundo dia útil anterior à data prevista para o processamento do certame ou fora dos horários previstos acima.

As empresas interessadas deverão adentrar no recinto de abertura da licitação, com os envelopes de propostas e de documentação de habilitação, até às **14h00min** do dia da realização da licitação, não sendo tolerados quaisquer atrasos, em nenhuma hipótese.

#### **01. DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para futuras aquisições de **pneus novos e câmaras de ar**, para a frota de veículos motorizados do SAAE de Baixo Guandu/ES, conforme a necessidade, de acordo com as especificações constantes do anexo VII e VIII e, partes integrantes deste Edital, para todos os fins, cuja qualidade dos pneus devem atender a todas as Normas da ABNT e Certificação do INMETRO, bem como as especificações técnicas descritas no termo de referência, anexo VII deste Edital.

#### **02. DA PARTICIPAÇÃO**



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Av. Dez de Abril, 390 - Centro - Cx.P. 56 - 29730-000 - (27) 3732-1117

CNPJ: 27.500.412/0001-47 - Inscrição Est: Isento

BAIXO GUANDU-ESPÍRITO SANTO

Autarquia Municipal - Lei: 85/52

Distribuindo SAÚDE desde 1952

compras@saaebgu.es.gov.br

www.saaebgu.es.gov.br

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo da atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

### 2.2. DA PARTICIPAÇÃO DE ME/MEI/EPP-EXCLUSIVO DE ME/EPP:

2.2.1- Somente poderão participar deste certame as empresas enquadradas como ME/MEI/EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da Regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.2.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

2.2.3- A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 2.2.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei 8.666/1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para contratação.

2.2.4- A ME/MEI ou EPP que desejar usufruir dos benefícios de que tratam as Leis Complementares nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016, deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de **Credenciamento a Declaração de Enquadramento ou Opção de ME/MEI/EPP do Anexo IX**.

2.2.5- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de **Declaração de Enquadramento Registrada na Junta Comercial da Sede da licitante ou pela Declaração Simplificada emitida pela Junta Comercial da Sede da licitante**, facultado ao Pregoeiro, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa, MEI ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

### 2.3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO COM EXCLUSIVIDADE: DAS ME/MEI/EPP - Leis Complementares nº 123/2006, 128/2008, 147/2014 e 155/2016:

2.3.1. Somente poderão participar destas empresas do ramo, aquelas enquadradas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

2.3.2. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

2.3.2.1. **Microempresa** – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, no ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.3.2.2. **Empresa de Pequeno Porte** – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,01 (trezentos sessenta mil reais e um centavo) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Av. Dez de Abril, 390 - Centro - Cx.P. 56 - 29730-000 - (27) 3732-1117

CNPJ: 27.500.412/0001-47 - Inscrição Est: Isento

BAIXO GUANDU-ESPÍRITO SANTO

Autarquia Municipal - Lei: 85/52

Distribuindo SAÚDE desde 1952

compras@saaebgu.es.gov.br

www.saaebgu.es.gov.br

**2.3.2.2- MEI- Micro Empreendedor Individual-** a pessoa jurídica, inscrita de forma simplificada na Secretaria da Receita Federal, que aufera, em cada ano calendário, receita bruta inferior à **R\$81.000,00 (oitenta e um mil Reais);**

2.3.3- Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações a ME- Microempresa, o MEI-Micro empreendedor ou a EPP-Empresa de Pequeno Porte:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos - calendários anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

**2.3.4 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:**

- a) estejam cumprindo as penalidades previstas no artigo 87, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, desde que impostas pela própria Administração Pública Municipal e suas autarquias;
- b) estejam cumprindo a pena prevista no artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, ainda que imposta por ente federativo diverso;
- c) estejam sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
- d) não cumpram o disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**2.3.5- O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá ainda as seguintes atribuições:**

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital;
- c) conduzir a sessão pública;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Av. Dez de Abril, 390 - Centro - Cx.P. 56 - 29730-000 - (27) 3732-1117

CNPJ: 27.500.412/0001-47 - Inscrição Est: Isento

BAIXO GUANDU-ESPÍRITO SANTO

Autarquia Municipal - Lei: 85/52

Distribuindo SAÚDE desde 1952

compras@saaebgu.es.gov.br

www.saaebgu.es.gov.br

- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) receber, examinar e decidir os recursos do certame, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- i) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

### **03. DO CREDENCIAMENTO**

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 3.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 – Caso a proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

3.2 – Recomenda-se aos licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início da sessão.

### **3.3. Para fins de CREDENCIAMENTO a licitante interessada deverá:**

**3.3.1- Se o licitante for representado por sócio administrador ou proprietário, deverá apresentar no momento do Credenciamento os seguintes documentos:**

- A) CARTA CREDENCIAL conforme modelo do ANEXO I, sem necessidade de reconhecimento de firma em cartório, uma vez que o participante será o próprio sócio ou proprietário;
- B) a Cópia do Contrato Social, Estatuto Social ou Ficha de Firma Individual, devidamente arquivados no órgão de Registro da licitante;
- C) cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF ou Documento equivalente do Representante legal (sócio administrador ou proprietário) ou o original para ser autenticada no momento da licitação;
- D) Declaração de Enquadramento de ME/MEI/EPP, confeccionada conforme o modelo do Anexo IX;
- E) Cópia da Declaração de Enquadramento de ME/MEI/EPP arquivada no Órgão de Registro Comercial ou a Declaração Simplificada, emitida pela Junta Comercial da Sede da licitante, nos últimos 30 dias;
- F) A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos da Licitação, conforme modelo do Anexo III.

**3.3.2- Se a licitante for representada por PROCURADOR, deverá apresentar no momento do Credenciamento os seguintes documentos:**

- A) A CARTA CREDENCIAL, conforme o modelo do ANEXO I, com firma reconhecida em Cartório, da assinatura do Representante Legal que outorgou tal representação;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Av. Dez de Abril, 390 - Centro - Cx.P. 56 - 29730-000 - (27) 3732-1117

CNPJ: 27.500.412/0001-47 - Inscrição Est: Isento

BAIXO GUANDU-ESPIRITO SANTO

Autarquia Municipal - Lei: 85/52

Distribuindo SAÚDE desde 1952

compras@saaebgu.es.gov.br

www.saaebgu.es.gov.br

- B) Cópia do Contrato Social ou Estatuto Social ou Ficha de Firma Individual, devidamente arquivados no órgão de Registro da licitante;
- C) A Carteira de Identidade do Representante (s) legal (is) e do Procurador, original para ser autenticada na seção ou cópia autenticada em Cartório;
- D) Declaração de Enquadramento de ME/EPP conforme modelo do Anexo IX;
- E) Cópia da Declaração de Enquadramento de ME/MEI/EPP arquivada no Órgão de Registro Comercial ou a Declaração Simplificada, emitida pela Junta Comercial da Sede da licitante, nos últimos 30 dias;
- F) A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos da Licitação, conforme modelo do Anexo III.

3.3.3- **A CARTA CREDENCIAL não poderá** ser substituída por Procuração com fins Genéricos, a menos que a Procuração tenha fins específicos para a participação em licitações públicas;

3.3.4- **Procurações públicas ou particulares** não serão autenticadas no momento do certame, sendo este o único documento que de forma alguma será autenticado na licitação;

### **04. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e da DECLARAÇÃO DE OPÇÃO ou ENQUADRAMENTO de ME/EPP E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1- A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e a Declaração de Enquadramento ou Opção de ME/EPP (conforme anexos III e IX ao Edital) deverão ser **apresentadas FORA dos Envelopes I e II e conjuntamente no momento do Credenciamento.**

4.2- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados ou lacrados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente e todos os dados que identifique a empresa e/ou pessoa física, os seguintes dizeres:

ENVELOPE "01" (PROPOSTA DE PREÇO) PARA O ITEM (...)  
AO SAAE-BGU-ES  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO PRESENCIAL  
LICITANTE: \_\_\_\_\_

ENVELOPE "02" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)  
AO SAAE-BGU-ES  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO PRESENCIAL  
LICITANTE: \_\_\_\_\_

4.3- A proposta deverá ser elaborada e impressa em papel timbrado da proponente, que contenha endereço completo e nº do CNPJ, redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.3.1- Quando a proposta não for elaborada em papel timbrado da empresa, deverá conter o endereço completo digitado e apor carimbo do CNPJ da proponente em todas as suas folhas.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Av. Dez de Abril, 390 - Centro - Cx.P. 56 - 29730-000 - (27) 3732-1117

CNPJ: 27.500.412/0001-47 - Inscrição Est: Isento

BAIXO GUANDU-ESPÍRITO SANTO

Autarquia Municipal - Lei: 85/52

Distribuindo SAÚDE desde 1952

compras@saaebgu.es.gov.br

www.saaebgu.es.gov.br

4.4- Os documentos necessários à “habilitação” deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio desde que apresentado 24 (vinte quatro) horas antes do horário previsto para entrega da documentação e proposta.

### **05. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 1 – PROPOSTA**

5.1- A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1- Cabeçalho contendo todos os dados que identifique o licitante;

5.1.2- Número do processo e do Pregão;

5.1.3- Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do modelo de proposta – Anexo II deste Edital.

5.1.4- Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo com duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00), apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, fretes, combustível, carga e descarga, manutenções, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação. Valor Global por extenso.

5.1.5- **Prazo de validade** da proposta de no mínimo **120 (cento e vinte) dias**. Não sendo apresentada a data de validade, será considerado este o prazo como ofertado pelo licitante.

5.1.6- **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses** a partir do dia seguinte à data da publicação em Diário Oficial;

5.1.7- **Prazo de Entrega: até 10 (dez) dias**, da assinatura da Ordem de Fornecimento;

### **06. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**

O Envelope 2 (Habilitação) deverá conter os documentos a seguir relacionados:

#### **6.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA**

6.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2 - Ato constitutivo, contrato social ou estatuto em vigor, com a última alteração (se houver) ou contrato social consolidado, devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou em Cartório de Registro Civil, em casos específicos;

6.1.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 6.1.2 deste subitem;

6.1.4 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de Sociedades Civas ou Cooperativas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Av. Dez de Abril, 390 - Centro - Cx.P. 56 - 29730-000 - (27) 3732-1117

CNPJ: 27.500.412/0001-47 - Inscrição Est: Isento

BAIXO GUANDU-ESPIRITO SANTO

Autarquia Municipal - Lei: 85/52

*Distribuindo SAÚDE desde 1952*

compras@saaebgu.es.gov.br

www.saaebgu.es.gov.br

6.1.5 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### **6.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.**

6.2.1– prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), emitido nos últimos **60 (sessenta) dias**, com CNAE que contenha permissão para desenvolvimento de atividades concernentes ao objeto em contratação, principalmente para venda de veículos automotores;

6.2.2– prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou Sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade (FAC ou SINTEGRA);

6.2.3– prova de inscrição ou Alvará de Licença Municipal, relativo ao domicílio ou Sede do licitante;

6.2.4– prova de regularidade para com a Fazenda Nacional e Previdenciária, através de certidão conjunta emitida pela RFB- Receita Federal do Brasil, com validade na data da licitação;

6.2.5– prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da Sede da licitante, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual, com validade na data da licitação;

6.2.6- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, emitida pelo Município da Sede da licitante, com validade na data da licitação;

6.2.7– prova de regularidade para com o FGTS, através de CRF (Certificado de Regularidade) emitido pela CEF- Caixa Econômica Federal, com validade na data da licitação.

6.2.8– prova de regularidade de débitos inadimplidos trabalhistas, comprovada por Certidão específica, emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com validade na data da licitação;

### **6.3 – QUALIFICAÇÕES ECONÔMICAS FINANCEIRAS**

6.3.1- prova de inexistência de pedido de Falência ou Concordata expedida por Cartório ou pelo Tribunal de Justiça do Estado da Sede da licitante em no máximo 30 (trinta) dias e com validade na data da licitação;

6.3.2 - na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 30 (TRINTA) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das postostas.

### **6.4 – OUTRAS DECLARAÇÕES**

6.4.1 - Declaração que não emprega menor, nos termos da CF/88 e conforme Anexo V.

6.4.2 - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo, conforme Anexo VI;

6.4.3 –Declaração de Inexistência de Parentesco com Servidor Municipal, conforme Anexo XI;

6.4.4 - Declaração de Enquadramento como ME/MEI/EPP, conforme Anexo IX;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Av. Dez de Abril, 390 - Centro - Cx.P. 56 - 29730-000 - (27) 3732-1117

CNPJ: 27.500.412/0001-47 - Inscrição Est: Isento

BAIXO GUANDU-ESPÍRITO SANTO

Autarquia Municipal - Lei: 85/52

*Distribuindo SAÚDE desde 1952*

compras@saaebgu.es.gov.br

www.saaebgu.es.gov.br

6.4.5- Declaração Independente de Elaboração de Proposta, conforme Anexo XII;

### **07. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

7.1 - No horário, dia e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 – Junto e em atendimento às formalidades para “Credenciamento”, conforme Item 3.5 deste edital, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a “**Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação**”, de acordo com o estabelecido no Anexo III deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços- Envelope 01 e os Documentos para Habilitação-Envelope 02.

7.3 - A análise das Propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.3.1 - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.3.2 - Que apresentem preços baseados exclusivamente em propostas dos demais licitantes;

7.3.3 – Preços que estejam comprovadamente fora dos preços de mercado;

7.4 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.5.1 - Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

7.5.2 - Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**.

7.5.3 - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.7 - O licitante sorteado em 1º (**primeiro**) lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8 - **Os lances deverão ser formulados por item**, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo pregoeiro no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Av. Dez de Abril, 390 - Centro - Cx.P. 56 - 29730-000 - (27) 3732-1117

CNPJ: 27.500.412/0001-47 - Inscrição Est: Isento

BAIXO GUANDU-ESPÍRITO SANTO

Autarquia Municipal - Lei: 85/52

*Distribuindo SAÚDE desde 1952*

[compras@saaebgu.es.gov.br](mailto:compras@saaebgu.es.gov.br)

[www.saaebgu.es.gov.br](http://www.saaebgu.es.gov.br)

7.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.

7.10 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.11 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução dos preços.

7.12 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.13 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.15 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

7.15.1 - substituição e apresentação de documentos.

7.15.2 - verificação efetuada por meio eletrônico hábil das informações e autenticidade dos documentos apresentados.

7.16 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### **08. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1 - No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais (recurso administrativo), ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela autoridade competente à licitante vencedora e o encaminhamento do processo para homologação.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Av. Dez de Abril, 390 - Centro - Cx.P. 56 - 29730-000 - (27) 3732-1117

CNPJ: 27.500.412/0001-47 - Inscrição Est: Isento

BAIXO GUANDU-ESPÍRITO SANTO

Autarquia Municipal - Lei: 85/52

*Distribuindo SAÚDE desde 1952*

compras@saaebgu.es.gov.br

www.saaebgu.es.gov.br

8.3 - Interposto o Recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os Recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso não terá efeito suspensivo, porém, o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A interposição de recurso não prejudicará a adjudicação dos itens que não forem objeto de impugnação.

### **09. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1- Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado do SAAE/BG, correndo às expensas e riscos da empresa contratada, todos os custos e despesas relativas à carga, transporte e descarga, exceto aqueles estabelecidos no Termo de Referência e Especificações da contratação.

9.2- A fiscalização da contratação ficará a cargo do Setor de Compras, que designará formalmente o fiscal para acompanhamento do fornecimento e entrega e que atestará através de laudo a conformidade dos produtos, com as características e especificações exigidas neste edital, enviando posteriormente a nota fiscal fatura com ateste para pagamento.

9.3- O Fiscal indicado para acompanhamento do fornecimento será o chefe do Setor de Compras.

9.4- A entrega dos produtos dar-se-á no prazo máximo de **10 (dez) dias** após o recebimento da ordem de fornecimento ou requisições, de segunda a sexta feira nos seguintes horários: Pela manhã das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Não serão recebidos produtos/materiais fora desses horários.

9.5 - Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome (legível), o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do contratante responsável pelo recebimento.

9.6 - O aceite definitivo dos pneus com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas nesse edital.

9.7 - Em caso de devolução dos pneus, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

9.8 - Os materiais devem ser entregues em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto.

9.9 - O acondicionamento e transporte devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos.

9.10 - A contratada deverá fornecer os produtos no prazo de vigência da Ata para Registro de Preços que é de **12 (doze) meses**, de acordo com as exigências contidas neste edital e conforme as determinações advindas dos órgãos responsáveis de fiscalização contratual.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Av. Dez de Abril, 390 - Centro - Cx.P. 56 - 29730-000 - (27) 3732-1117

CNPJ: 27.500.412/0001-47 - Inscrição Est: Isento

BAIXO GUANDU-ESPÍRITO SANTO

Autarquia Municipal - Lei: 85/52

*Distribuindo SAÚDE desde 1952*

compras@saaebgu.es.gov.br

www.saaebgu.es.gov.br

9.11 - A nota fiscal que for apresentada com erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação e nova apresentação. Os produtos só poderão ser recebidos quando das perfeitas condições de apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

### **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 - As despesas oriundas desta licitação correrão à conta das Dotações Orçamentárias do SAAE/BG, que serão indicadas quando da efetiva contratação.

### **11. DA FORMA DE PAGAMENTO**

11.1 - O(s) pagamento(s) ao vencedor(es) será(ão) efetuado(s) na Tesouraria do SAAE/BG, contra entrega e aceite das Notas Fiscais/Fatura pela Fiscalização.

11.2 - O(s) pagamento(s) ao(s) Contratado(s) será(ão) efetuado(s) contra entrega de Nota(s) Fiscal/Fatura(s) apresentada(s) quando da entrega do(s) produto(s), devidamente atestada(s) e visada(s) pelos Gestores/Fiscais indicados para a Contratação.

11.3 - Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou faltando os documentos exigidos neste EDITAL e por Lei para liquidação e recebimento, as notas fiscais serão devolvidas a adjudicatária para correção, ficando estabelecido que o valor a ser pago deverá ser contado a partir da nova data da apresentação da nova Nota Fiscal já corrigida.

11.4 - O pagamento poderá ser suspenso pelo SAAE/BG/ES no caso de não cumprimento de quaisquer das obrigações que possam de qualquer forma, prejudicar o interesse da AUTARQUIA.

11.5 - Deverão ser computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os produtos, bem com o custo do transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

11.6 - O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da entrega da nota fiscal válida, e se efetuará mediante transferência (ordem de pagamento) em conta bancária da Contratada, ou em casos excepcionais mediante cheque nominativo na Tesouraria do SAAE/BG/ES, ficando vedada a emissão de boletos bancários.

### **12. DOS PREÇOS**

12.1 - Os preços serão considerados pelo **valor unitário para o Item**, expressos em moeda corrente, devendo também conter o valor total do Item e o valor global da proposta, mesmo que não sejam cotados todos os itens da planilha.

12.2 - Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (**zero**), inexecutáveis (Inc. I e II do Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/1993, Acórdão TCU-Plenário nº 1.244/2018 e Enunciado TCU 262) ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores ao praticado pelo Mercado (de acordo com o preço referencial da contratação).

12.3 - não haverá reajustes de preços durante a vigência da presente contratação, ressalvados os casos permitidos em lei.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Av. Dez de Abril, 390 - Centro - Cx.P. 56 - 29730-000 - (27) 3732-1117

CNPJ: 27.500.412/0001-47 - Inscrição Est: Isento

BAIXO GUANDU-ESPÍRITO SANTO

Autarquia Municipal - Lei: 85/52

*Distribuindo SAÚDE desde 1952*

[compras@saaebgu.es.gov.br](mailto:compras@saaebgu.es.gov.br)

[www.saaebgu.es.gov.br](http://www.saaebgu.es.gov.br)

12.4 - deverão ser computados nos preços propostos todos os custos e despesas, diretas e indiretas, assim como de tributos e contribuições diretos e indiretos, incidentes sobre os produtos e sobre a venda a ser realizada, bem com o custo do transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, e **empacamento quando obrigatório**, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

12.5 - O(s) pagamento(s) a CONTRATADA será(ão) efetuado(s) pela Tesouraria da SAAE-ES, de acordo com os preços estabelecidos no presente CONTRATO sendo que o prazo mínimo para o pagamento é de 30 (trinta) dias, contra entrega da Nota Fiscal/Fatura e requisições expedidas.

### **13. DA CONTRATAÇÃO**

13.1 – Os fornecedores dos produtos constantes da Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir da presente contratação, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

13.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.3 – Para instruir a formalização da contratação, a liquidação e os pagamentos, o fornecedor deverá providenciar e encaminhar à Contratante, as certidões negativas para manutenção da regularidade da habilitação fiscal, tais como: CND Federal emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal, CRF/FGTS emitida pela CEF, Certidão de Regularidade Trabalhista-TST, sob pena de a liquidação e os pagamentos não se concretizarem.

13.4 – Fica desde já autorizado, ao(s) Gestor(es) da Contratação, devidamente designados pelas Secretarias solicitantes a retirada eletrônica (pela internet) das certidões para manutenção da habilitação fiscal da(s) Contratada(s), a fim de instruir mais rapidamente o processo para liquidação e pagamento das Notas Fiscais.

13.5 – A homologada, deverá no prazo de **05 (cinco) dias** corridos contados da data da convocação, comparecer ao SAAE/BG/ES, para assinar a Ata de Registro de Preços ou os Contratos oriundos da respectiva Ata de Registro de Preços, ou para retirar os instrumentos equivalentes (ordem de fornecimento ou empenho).

13.5.1- Havendo disponibilidade de recursos operacionais, poderá ser encaminhado os documentos descritos acima, digitalizados e por e-mail, para devolução pelos correios ou em mãos, sendo certo que todos os prazos da contratação deverão ser mantidos;

### **14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA/CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 – O prazo de vigência do presente Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia da publicação em Resumo da respectiva Ata, em Diário Oficial.

14.2 – O cancelamento deste Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na lei federal nº 8.66/1993 e suas atualizações.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Av. Dez de Abril, 390 - Centro - Cx.P. 56 - 29730-000 - (27) 3732-1117

CNPJ: 27.500.412/0001-47 - Inscrição Est: Isento

BAIXO GUANDU-ESPÍRITO SANTO

Autarquia Municipal - Lei: 85/52

*Distribuindo SAÚDE desde 1952*

[compras@saaebgu.es.gov.br](mailto:compras@saaebgu.es.gov.br)

[www.saaebgu.es.gov.br](http://www.saaebgu.es.gov.br)

14.3- A Ata para Registro de Preços oriunda desta licitação, poderá sofrer Adesões por outros órgãos da Administração Pública Municipal ou de outras esferas do Poder Público em geral, conforme definidos nos Decretos Federais nº 7.892/2013, 8.250/2014 e 9.488/2018.

14.3- As Atas não poderão sofrer aditivos de quantitativos em hipótese alguma, exceto, os contratos oriundos das atas que se estabelecem pelos Art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.4- Os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços serão estabelecidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, podendo inclusive sofrer aditivos para acréscimos de prazos, quantitativos e preços.

### **15. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

15.1- Em caso de inexecução, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

- a) multa compensatória de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do contrato;
- b) advertência escrita pelo descumprimento das cláusulas editalícias;
- c) multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total do contrato por dia de inadimplência, até o limite de 03 (três) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial;
- d) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando a inexecução total do mesmo;
- e) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção aplicada.

15.2 – As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, à juízo da Administração;

15.3–As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa** e, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a licitante vencedora da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha a acarretar ao SAAE/BG/ES.

15.4 – As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

### **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1– As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2– A Ata de Registro de Preços e os contratos oriundos deste certame serão publicados na Imprensa Oficial, na forma da lei.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Av. Dez de Abril, 390 - Centro - Cx.P. 56 - 29730-000 - (27) 3732-1117

CNPJ: 27.500.412/0001-47 - Inscrição Est: Isento

BAIXO GUANDU-ESPÍRITO SANTO

Autarquia Municipal - Lei: 85/52

*Distribuindo SAÚDE desde 1952*

compras@saaebgu.es.gov.br

www.saaebgu.es.gov.br

16.3– Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes não contratadas/ vencedoras, ficarão à disposição para retirada na CPL no Prédio da Sede do SAAE/BG/ES, situada na Av. Dez de Abril, nº 390, Centro, Baixo Guandu-ES, após a celebração do termo de contratação.

16.4 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório.

16.4.1– A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.4.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.5 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

### **17. DOS ANEXOS**

17.1 - Integram o presente Edital;

Anexo I- Modelo da Credencial;

Anexo II- Modelo de Proposta;

Anexo III- Modelo de Declaração de Pleno Atendimento ao edital;

Anexo IV- Minuta da Ata;

Anexo V- Declaração que Não Emprega Menor;

Anexo VI- Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Licitação;

Anexo VII- Descrição do (s) Item(s) e valor médio;

Anexo VIII- Termo de Referência;

Anexo IX- Declaração de Enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo X- Declaração de garantia do produto;

Anexo XI- Declaração de Inexistência de Parentesco com Servidor Municipal;

Anexo XII - Declaração de elaboração independente de proposta.

17.2 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Baixo Guandu- ES.

17.3 - Naquilo em que for omissos, o presente Edital reger-se-á pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993 com suas alterações e pelas Leis Complementares nº 123/2006 (Lei da Micro e Pequena Empresa), 147/2014 e 155/2016, independente da transcrição das normas vigentes.

17.4– As eventuais dúvidas e questionamentos dos interessados poderão ser dirigidas ao Pregoeiro- CPL- Comissão Permanente de Licitação, através do email: **compras@saaebgu.es.gov.br**, ou mediante protocolização, na Sede do SAAE/BG/ES, situada na Av. Dez de Abril, nº 390, Centro, Baixo Guandu/ES, CEP: 29.730-000.

Baixo Guandu- ES, 26 de setembro de 2019.

**JORGE BINDA**  
Pregoeiro



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Av. Dez de Abril, 390 - Centro - Cx.P. 56 - 29730-000 - (27) 3732-1117

CNPJ: 27.500.412/0001-47 - Inscrição Est: Isento

BAIXO GUANDU-ESPÍRITO SANTO

Autarquia Municipal - Lei: 85/52

Distribuindo SAÚDE desde 1952  
compras@saaebgu.es.gov.br  
www.saaebgu.es.gov.br

*(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante, com nome, CNPJ e endereço)*

### ANEXO I

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0196/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, a Firma....., com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., neste ato, representada por seu sócio-gerente Sr(a).....portador(a) da cédula de identidade RG nº ....., e CPF nº ....., nomeia e constitui seu representante o(a) senhor(a) ....., portador(a) da cédula de identidade RG nº..... e CPF nº ....., a quem confere poderes para representar a empresa outorgante no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº xxxxx**, instaurado pelo SAAE/BG/ES, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Por ser verdade, firmamos o presente para que surta os devidos efeitos legais.

Baixo Guandu- ES, xx/xx/xxxx.

(Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(is) da Proponente)

CPF/ RG

(Nome da Proponente)

CNPJ

*(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante, com nome, CNPJ e endereço)*



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Av. Dez de Abril, 390 - Centro - Cx.P. 56 - 29730-000 - (27) 3732-1117

CNPJ: 27.500.412/0001-47 - Inscrição Est: Isento

BAIXO GUANDU-ESPÍRITO SANTO

Autarquia Municipal - Lei: 85/52

Distribuindo SAÚDE desde 1952

compras@saaebgu.es.gov.br

www.saaebgu.es.gov.br

### ANEXO II

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0196/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2019**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de PNEUS, CÂMARAS DE AR, para a frota motorizada da SAAE de Baixo Guandu, para fornecimento conforme a necessidade, de acordo com as especificações constantes deste Pregão.

ITEM	QUAN T.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	10	PNEU VEÍCULO automotivo GOL 1.6/96, certificado pelo <b>INMETRO</b> , sem câmara, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO <b>Dimensões:</b> DIANTEIRO E TRASEIRO 175X70 R-13			
02	20	Pneu veículo automotivo FIAT STRADA /DUP/2, STADRA CABINE SIMPLES, certificado pelo <b>INMETRO</b> , sem câmara, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO <b>Dimensões:</b> DIANTEIRO E TRASEIRO 175/70X R-14			
03	10	Pneu veículo automotivo RENALT SYMBOL/12, certificado pelo <b>INMETRO</b> , sem câmara, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO <b>Dimensões:</b> DIANTEIRO E TRASEIRO 185/55X R15			
04	10	Pneu veículo automotivo MONTANA /13, certificado pelo <b>INMETRO</b> , sem câmara, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado,			



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Av. Dez de Abril, 390 - Centro - Cx.P. 56 - 29730-000 - (27) 3732-1117

CNPJ: 27.500.412/0001-47 - Inscrição Est: Isento

BAIXO GUANDU-ESPÍRITO SANTO

Autarquia Municipal - Lei: 85/52

Distribuindo SAÚDE desde 1952  
compras@saaebgu.es.gov.br  
www.saaebgu.es.gov.br

		com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO <b>Dimensões:</b> DIANTEIRO E TRASEIRO 185/65 X R15			
05	08	Pneu veículo automotivo D- 20 CUSTOM/95, certificado pelo <b>INMETRO</b> , sem câmara, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO <b>Dimensões:</b> DIANTEIRO LISO 750x R16			
06	04	Pneu veículo automotivo D- 20 CUSTOM/95, certificado pelo <b>INMETRO</b> , sem câmara, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO <b>Dimensões:</b> TRASEIRO BURRACHUDO 750X R16			
07	04	Pneu veículo automotivo CAMINHÃO MERCEDES BENS 710/96, certificado pelo <b>INMETRO</b> , sem câmara, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO <b>Dimensões:</b> DIANTEIRO LISO 750x R16 (10 LONAS)			
08	06	Pneu veículo automotivo CAMINHÃO MERCEDES BENS 710/96, certificado pelo <b>INMETRO</b> , sem câmara, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO <b>Dimensões:</b> TRASEIRO BURRACHUDO 750X R16 (10 LONAS)			
09	04	Pneu veículo automotivo CAMIONETE C.10, certificado pelo <b>INMETRO</b> , sem câmara, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado,			



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Av. Dez de Abril, 390 - Centro - Cx.P. 56 - 29730-000 - (27) 3732-1117

CNPJ: 27.500.412/0001-47 - Inscrição Est: Isento

BAIXO GUANDU-ESPÍRITO SANTO

Autarquia Municipal - Lei: 85/52

Distribuindo SAÚDE desde 1952

compras@saaebgu.es.gov.br

www.saaebgu.es.gov.br

		com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO <b>Dimensões:</b> DIANTEIRO LISO 750x R16			
10	06	Pneu veículo automotivo CAMIONETE C.10, construção radial, certificado pelo <b>INMETRO</b> , sem câmara, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, dimensões, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO TRASEIRO BURRACHUDO 750X R16			
11	04	Pneu veículo automotivo CAMINHÃO 15.180, certificado pelo <b>INMETRO</b> , sem câmara, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO <b>Dimensões:</b> DIANTEIRO LISO 275/80 X R 22,5			
12	06	Pneu veículo automotivo CAMINHÃO 15.180, certificado pelo <b>INMETRO</b> , sem câmara, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO <b>Dimensões:</b> TRASEIRO BURRACHUDO 275/80 X R 22,5			
13	04	Pneu veículo automotivo CAMINHÃO CAÇAMBA, certificado pelo <b>INMETRO</b> , sem câmara, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO <b>Dimensões:</b> DIANTEIRO LISO 275/80 X R 22,5			
14	06	Pneu veículo automotivo CAMINHÃO CAÇAMBA, certificado pelo <b>INMETRO</b> , sem câmara, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli,			



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Av. Dez de Abril, 390 - Centro - Cx.P. 56 - 29730-000 - (27) 3732-1117

CNPJ: 27.500.412/0001-47 - Inscrição Est: Isento

BAIXO GUANDU-ESPÍRITO SANTO

Autarquia Municipal - Lei: 85/52

Distribuindo SAÚDE desde 1952

compras@saaebgu.es.gov.br

www.saaebgu.es.gov.br

		Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO <b>Dimensões:</b> TRASEIRO BURRACHUDO 275/80 X R 22,5			
15	02	Pneu para RETRO ESCAVADEIRA JCB, certificado pelo <b>INMETRO</b> , sem câmara, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO <b>Dimensões:</b> DIANTEIRO 12.5/80 X R18 (12 LONAS)			
16	02	Pneu para RETRO ESCAVADEIRA JCB, certificado pelo <b>INMETRO</b> , sem câmara, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO <b>Dimensões:</b> TRASEIRO 17.5 X R 25 (12 LONAS)			
17	02	Pneu para RETRO ESCAVADEIRA MASEY- FERGUSON /86, certificado pelo <b>INMETRO</b> , sem câmara, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO <b>Dimensões:</b> DIANTEIRO 900/16			
18	02	Pneu para RETRO ESCAVADEIRA MASEY- FERGUSON /86, certificado pelo <b>INMETRO</b> , sem câmara, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO <b>Dimensões:</b> TRASEIRO 1400/24			
19	03	PNEU NOVO PARA MOTO HONDA BROS. Índice de carga máxima, igual ou superior 200kg por pneu, e velocidade máxima 150km/g. resistente a impactos diversos. Certificado pelo <b>INMETRO</b> Não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone,			



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Av. Dez de Abril, 390 - Centro - Cx.P. 56 - 29730-000 - (27) 3732-1117

CNPJ: 27.500.412/0001-47 - Inscrição Est: Isento

BAIXO GUANDU-ESPÍRITO SANTO

Autarquia Municipal - Lei: 85/52

Distribuindo SAÚDE desde 1952  
compras@saaebgu.es.gov.br  
www.saaebgu.es.gov.br

		<p>Michelin ou de qualidade similar ou superior</p> <p><b>Dimensões:</b> DIANTEIRO 90/90 X R 19 BORRACHUDO</p> <p>É ideal para utilização tanto em asfalto, quanto no off-road , com ótimo desempenho, com segurança em curvas e frenagens, em diversos tipos de terrenos, carcaça reforçada, mais resistente a choques, deformações e furos, tornando-se um pneu durável e altamente confiável.</p>			
20	03	<p>PNEU NOVO PARA MOTO HONDA BROS. Índice de carga máxima, igual ou superior 200kg por pneu, e velocidade máxima 150km/g. resistente a impactos diversos. Certificado pelo <b>INMETRO</b></p> <p>Não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior</p> <p><b>Dimensões:</b> TRASEIRO 110/90 X R 17 BORRACHUDO</p> <p>É ideal para utilização tanto em asfalto, quanto no off-road , com ótimo desempenho, com segurança em curvas e frenagens, em diversos tipos de terrenos, carcaça reforçada, mais resistente a choques, deformações e furos, tornando-se um pneu durável e altamente confiável.</p>			
21	06	<p>PNEU NOVO PARA MOTO HONDA BROS. Índice de carga máxima, igual ou superior 200kg por pneu, e velocidade máxima 150km/g. resistente a impactos diversos. Certificado pelo <b>INMETRO</b></p> <p>Não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior</p> <p><b>Dimensões:</b> DIANTEIRO 90/90 X R 19 TRILHA</p>			
22	06	<p>PNEU NOVO PARA MOTO HONDA BROS. Índice de carga máxima, igual ou superior 200kg por pneu, e velocidade máxima 150km/g. resistente a impactos diversos.</p>			



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Av. Dez de Abril, 390 - Centro - Cx.P. 56 - 29730-000 - (27) 3732-1117

CNPJ: 27.500.412/0001-47 - Inscrição Est: Isento

BAIXO GUANDU-ESPÍRITO SANTO

Autarquia Municipal - Lei: 85/52

Distribuindo SAÚDE desde 1952  
compras@saaebgu.es.gov.br  
www.saaebgu.es.gov.br

		Certificado pelo <b>INMETRO</b> Não reconicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior <b>Dimensões:</b> TRASEIRO 110/90 X R 17 TRILHA			
<b>23</b>	12	PNEU NOVO PARA MOTO HONDA CG TITAN- Índice de carga máxima, igual ou superior 200kg por pneu, e velocidade máxima 150km/g. resistente a impactos diversos. Certificado pelo <b>INMETRO</b> Não reconicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior  DIANTEIRO 80/100 X R 18 BORRACHUDO			
<b>24</b>	12	PNEU NOVO PARA MOTO HONDA CG TITAN-Índice de carga máxima, igual ou superior 200kg por pneu, e velocidade máxima 150km/g. resistente a impactos diversos. Certificado pelo <b>INMETRO</b> Não reconicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior  TRASEIRO 90/90 X R 18 BORRACHUDO			
<b>25</b>	09	PNEU NOVO PARA MOTO XR 200R- Índice de carga máxima, igual ou superior 200kg por pneu, e velocidade máxima 150km/g. resistente a impactos diversos. Certificado pelo <b>INMETRO</b> Não reconicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior  DIANTEIRO 80/100 X R 21 TRILHA			
<b>26</b>	09	PNEU NOVO PARA MOTO XR 200R- Índice de carga máxima, igual ou superior 200kg por pneu, e velocidade máxima 150km/g. resistente a impactos diversos. Certificado pelo <b>INMETRO</b>			



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Av. Dez de Abril, 390 - Centro - Cx.P. 56 - 29730-000 - (27) 3732-1117

CNPJ: 27.500.412/0001-47 - Inscrição Est: Isento

BAIXO GUANDU-ESPÍRITO SANTO

Autarquia Municipal - Lei: 85/52

Distribuindo SAÚDE desde 1952  
compras@saaebgu.es.gov.br  
www.saaebgu.es.gov.br

		Não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior  DIANTEIRO 110/80 X R 18 TRILHA			
27	12	Pneu para REBOQUE, certificado pelo <b>INMETRO</b> , sem câmara, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO Certificado pelo <b>INMETRO</b> Não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior  <b>Dimensões: 4/00 X R08</b>			
28	10	<b>CAMARA DE AR deverá</b> (90/90 X R 19) ser original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso), primeira linha. Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior			
29	10	<b>CAMARA DE AR deverá</b> (110/90 X R 17) ser original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso), primeira linha. Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior			
30	12	<b>CAMARA DE AR deverá</b> (80/100 X R 18) ser original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso), primeira linha. Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior			
31	12	<b>CAMARA DE AR deverá</b> (90/90 X R 18) ser original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso), primeira linha. Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior			
32	04	<b>CAMARA DE AR deverá</b> (80/100 X R 21) ser original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso), primeira linha. Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior			
33	04	<b>CAMARA DE AR deverá</b> (110/80 X R 18) ser original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo			



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Av. Dez de Abril, 390 - Centro - Cx.P. 56 - 29730-000 - (27) 3732-1117

CNPJ: 27.500.412/0001-47 - Inscrição Est: Isento

BAIXO GUANDU-ESPÍRITO SANTO

Autarquia Municipal - Lei: 85/52

Distribuindo SAÚDE desde 1952  
compras@saaebgu.es.gov.br  
www.saaebgu.es.gov.br

		(sem uso), primeira linha. Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior			
34	12	<b>CAMARA DE AR deverá (3.50-8)</b> ser original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso), primeira linha. Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior (reboque)			

**Valor total: R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso)**

Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS.

Baixo Guandu- ES, xx/xx/xxxx.

---

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE

*(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante, com nome, CNPJ e endereço)*



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Av. Dez de Abril, 390 - Centro - Cx.P. 56 - 29730-000 - (27) 3732-1117

CNPJ: 27.500.412/0001-47 - Inscrição Est: Isento

BAIXO GUANDU-ESPÍRITO SANTO

Autarquia Municipal - Lei: 85/52

*Distribuindo SAÚDE desde 1952*  
compras@saaebgu.es.gov.br  
www.saaebgu.es.gov.br

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0196/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A (O) \_\_\_\_\_ por intermédio do seu representante ou procurador **DECLARA** ao SAAE-BAIXO GUANDU-ES que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório Edital de **Pregão Presencial SRP n° xx/xxxx**.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Baixo Guandu- ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(is) da Proponente)

CPF/ RG

(Nome da Proponente)

CNPJ



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Av. Dez de Abril, 390 - Centro - Cx.P. 56 - 29730-000 - (27) 3732-1117

CNPJ: 27.500.412/0001-47 - Inscrição Est: Isento

BAIXO GUANDU-ESPÍRITO SANTO

Autarquia Municipal - Lei: 85/52

Distribuindo SAÚDE desde 1952  
compras@saaebgu.es.gov.br  
www.saaebgu.es.gov.br

### ANEXO IV

#### MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo de Licitação nº. 0196/2019  
Pregão Presencial nº. 008/2019

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES, autarquia municipal, inscrita no CNPJ nº. 27.500.412/0001-47, com sede na Av. Dez de Abril, 390, Centro, Baixo Guandu-ES, CEP: 29730-000, representado, neste ato, por seu Diretor Luciano de Bem Magalhães, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento da licitação referente ao processo supramencionado, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus novos e câmaras de ar.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	DADOS DO FORNECEDOR: xxxxx			
	Representante Legal: xxxxxxx			
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	XXXXXX	XXXX	XXXX	XXXXX

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DA ATA**

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá a vigência de **12 MESES**, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO E VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO PRODUTO**

4.1. O fornecedor deverá entregar o material tão logo solicitado pelo setor responsável, mediante apresentação da ordem de fornecimento, sendo admitido o prazo máximo de 10 (dez) dias.

4.2. A verificação da entrega do produto ficará a cargo do setor de compras.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Av. Dez de Abril, 390 - Centro - Cx.P. 56 - 29730-000 - (27) 3732-1117

CNPJ: 27.500.412/0001-47 - Inscrição Est: Isento

BAIXO GUANDU-ESPÍRITO SANTO

Autarquia Municipal - Lei: 85/52

*Distribuindo SAÚDE desde 1952*  
compras@saaebgu.es.gov.br  
www.saaebgu.es.gov.br

§1º. A contratada será a única responsável pela qualidade do produto fornecido.

§2º. A entrega do produto não significará a respectiva aceitação, a qual será efetivada após a devida fiscalização pelo contratante.

§3º. Ocorrendo a entrega deficiente dos produtos, a contratada será notificada pelo contratante para as correções cabíveis, as quais deverão ser realizadas no prazo máximo de dez dias úteis.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e aceite do produto e certificação da nota fiscal, mediante a apresentação dos seguintes documentos: Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ; Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da Proponente relativamente à Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão Conjunta Negativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e da Receita Federal; Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

§1º. Não será admitida a emissão de boletos para pagamento.

### CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

Os valores estabelecidos nesta ata são fixos e irredutíveis, com exceção da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas, capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste, ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

§1º Com o intuito de garantir a plena preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, assim definido como a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos à empresa com preços registrados ou contratada pela Administração e a remuneração correspondente recebida pelo produto licitado, fica assegurada a recomposição, reajuste e atualização monetária dos preços constantes na Ata de Registro de Preços ou no contrato.

§2º Para efeitos de concessão de recomposição, reajuste e atualização monetária à empresa com preços registrados pela Administração, fica definido que será preservado o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido no instante em que a proposta foi formulada, em caráter final, pela empresa.

§3º Fica definido que haverá ensejo à aplicação de recomposição, atualização monetária, reajuste e garantia do equilíbrio econômico-financeiro diante da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas, capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste, ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual.

§4º Será deferida a aplicação de recomposição, atualização monetária e reajuste dos preços registrados ou contratados sempre que for verificado e devidamente comprovado pela empresa o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.

§5º A solicitação da empresa deverá estar devidamente fundamentada e comprovar, de forma incontestável e irrefutável, que houve o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, salientando-se que a Administração poderá recusar o pleito formulado mediante a ausência dos pressupostos necessários para o deferimento, dentre eles:

- I – Ausência de elevação dos encargos da empresa;
- II – Ocorrência do evento causador do desequilíbrio antes da formulação da proposta;
- III – ausência de vínculo de causalidade entre o evento ensejador do desequilíbrio e a majoração dos encargos da empresa com preços registrados ou contratados;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Av. Dez de Abril, 390 - Centro - Cx.P. 56 - 29730-000 - (27) 3732-1117

CNPJ: 27.500.412/0001-47 - Inscrição Est: Isento

BAIXO GUANDU-ESPÍRITO SANTO

Autarquia Municipal - Lei: 85/52

Distribuindo SAÚDE desde 1952  
compras@saaebgu.es.gov.br  
www.saaebgu.es.gov.br

IV – Culpa exclusiva da empresa com preços registrados ou contratados pela majoração dos encargos, incluindo-se a previsibilidade da ocorrência dos eventos ensejadores.

§6º Fica expressamente previsto que, da mesma forma, poderá haver a redução do valor registrado e/ou contratado caso a Administração verifique a oscilação, para baixo, dos preços de mercado.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. São obrigações da contratada:

- a) Responsabilizar-se por seus funcionários, inclusive com relação a encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais (municipais, estaduais ou federais), devendo apresentar, de imediato, quando solicitada, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;
- b) Responder integralmente pelas obrigações contratuais no caso de empregados seus intentarem ações trabalhistas em face do contratante;
- c) Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os atos;
- d) Entregar os produtos parcelados nos almoxarifados e/ou locais indicados pelas autarquias consorciadas, com frete CIF, inclusive carga/descarga.
- e) Responsabilizar-se por todos os seus encargos sociais e trabalhistas;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Fornecer os EPI's - equipamentos de proteção individual utilizados para a manobra de descarregamento dos produtos deverão ser fornecidos pela contratada.
- h) Fornecer junto com os produtos: Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ); Certificado de qualidade ou laudo do fabricante que ateste as características físico-químicas das matérias-primas; Certificado de qualidade do fabricante ou ficha de especificação Técnica que ateste as características físico-químicas do produto, Ficha de emergência conforme NBR 7.503/08 ou 7.503/05 e Ficha de informação de segurança de produto químico (FISPQ);

7.2. São obrigações da contratante:

- a) promover o pagamento dos valores estabelecidos neste contrato em até 10(dez) dias contados da respectiva entrega dos produtos, desde que devidamente aceitos e conferidos pelo SAAE-BGU-ES, e com a apresentação da competente documentação fiscal.

### CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização contratual será exercida pelo contratante, através do chefe do setor de compras, o qual poderá, junto ao representante legal da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, darão início a procedimento formal de rescisão unilateral e aplicação de penalidades contratuais.

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do produto deste contrato serão registradas pelo contratante.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivo para a rescisão contratual:

#### 1) de forma unilateral:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando o contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado no fornecimento;
- e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao contratante;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Av. Dez de Abril, 390 - Centro - Cx.P. 56 - 29730-000 - (27) 3732-1117

CNPJ: 27.500.412/0001-47 - Inscrição Est: Isento

BAIXO GUANDU-ESPÍRITO SANTO

Autarquia Municipal - Lei: 85/52

Distribuindo SAÚDE desde 1952

compras@saaebgu.es.gov.br

www.saaebgu.es.gov.br

- f) a subcontratação total ou parcial do seu produto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- i) a decretação de falência;
- j) a dissolução da sociedade;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada que prejudique a execução do contrato;
- l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

**2) de forma amigável**, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

§1º. Constituem ainda motivos para a rescisão contratual:

- 1) a supressão do fornecimento, por parte do contratante, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 2) a suspensão de sua execução, por ordem escrita do contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 3) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo contratante decorrentes da entrega do produto, já recebidos salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 4) a não liberação, por parte do contratante, de local ou condições técnicas para o adequado fornecimento, nos prazos contratuais;
- 5) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§2º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§3º A contratada reconhece os direitos do contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a contratada, se apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, ensejar o retardamento da execução do produto contratual, falhar ou fraudar a prestação dos serviços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o contratante, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Av. Dez de Abril, 390 - Centro - Cx.P. 56 - 29730-000 - (27) 3732-1117

CNPJ: 27.500.412/0001-47 - Inscrição Est: Isento

BAIXO GUANDU-ESPÍRITO SANTO

Autarquia Municipal - Lei: 85/52

Distribuindo SAÚDE desde 1952

compras@saaebgu.es.gov.br

www.saaebgu.es.gov.br

§1º Fica facultado ao contratante, na hipótese de descumprimento parcial do contrato por parte da contratada, tal como a prestação deficiente do fornecimento, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do produto solicitado e em relação aos quais houve o descumprimento, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias, sem prejuízos das demais providências cabíveis.

§2º As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Baixo Guandu-ES, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Fica definido que será dada publicidade à presente ata em cumprimento ao disposto no artigo 61, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Baixo Guandu-ES, xxx de xxx de xxxx.

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAIXO GUANDU

Luciano de Bem Magalhães - Diretor Geral

**CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXX**

xxxxxxxxx xxxxxxxx – Representante Legal

**FORNECEDOR REGISTRADO**

### TESTEMUNHAS:

---

CPF nº:

---

CPF nº:

*(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante, com nome, CNPJ e endereço)*



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Av. Dez de Abril, 390 - Centro - Cx.P. 56 - 29730-000 - (27) 3732-1117

CNPJ: 27.500.412/0001-47 - Inscrição Est: Isento

BAIXO GUANDU-ESPÍRITO SANTO

Autarquia Municipal - Lei: 85/52

*Distribuindo SAÚDE desde 1952*  
compras@saaebgu.es.gov.br  
www.saaebgu.es.gov.br

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0196/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2019**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade no \_\_\_\_\_ e do CPF no \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz

Baixo Guandu-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(is))



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Av. Dez de Abril, 390 - Centro - Cx.P. 56 - 29730-000 - (27) 3732-1117

CNPJ: 27.500.412/0001-47 - Inscrição Est: Isento

BAIXO GUANDU-ESPÍRITO SANTO

Autarquia Municipal - Lei: 85/52

*Distribuindo SAÚDE desde 1952*  
compras@saaebgu.es.gov.br  
www.saaebgu.es.gov.br

### **ANEXO VI**

#### **DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0196/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2019**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade no \_\_\_\_\_ e do CPF no \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação no presente certame, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos quanto a sua participação neste processo licitatório, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

Baixo Guandu-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(is))



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Av. Dez de Abril, 390 - Centro - Cx.P. 56 - 29730-000 - (27) 3732-1117

CNPJ: 27.500.412/0001-47 - Inscrição Est: Isento

BAIXO GUANDU-ESPÍRITO SANTO

Autarquia Municipal - Lei: 85/52

Distribuindo SAÚDE desde 1952

compras@saaebgu.es.gov.br

www.saaebgu.es.gov.br

### ANEXO VII

#### PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS E VALOR MÉDIO DOS ITENS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0196/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ITEM	QUAN T.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	10	PNEU VEÍCULO automotivo GOL 1.6/96, certificado pelo <b>INMETRO</b> , sem câmara, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO <b>Dimensões:</b> DIANTEIRO E TRASEIRO 175X70 R-13		<b>246,00</b>	<b>2.460,00</b>
02	20	Pneu veículo automotivo FIAT STRADA /DUP/2, STADRA CABINE SIMPLES, certificado pelo <b>INMETRO</b> , sem câmara, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO <b>Dimensões:</b> DIANTEIRO E TRASEIRO 175/70X R-14		<b>377,67</b>	<b>7.553,40</b>
03	10	Pneu veículo automotivo RENAULT SYMBOL/12, certificado pelo <b>INMETRO</b> , sem câmara, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO <b>Dimensões:</b> DIANTEIRO E TRASEIRO 185/55X R15		<b>443,67</b>	<b>4.436,70</b>
04	10	Pneu veículo automotivo MONTANA /13, certificado pelo <b>INMETRO</b> , sem câmara, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO <b>Dimensões:</b> DIANTEIRO E TRASEIRO 185/65 X R15		<b>419,00</b>	<b>4.190,00</b>
05	08	Pneu veículo automotivo D- 20 CUSTOM/95, certificado pelo <b>INMETRO</b> , sem câmara, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO <b>Dimensões:</b> DIANTEIRO LISO 750x R16		<b>906,67</b>	<b>7.253,36</b>
06	04	Pneu veículo automotivo D- 20 CUSTOM/95, certificado pelo <b>INMETRO</b> , sem câmara, produto novo, não recondicionado e / ou		<b>1034,00</b>	<b>4.136,00</b>



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Av. Dez de Abril, 390 - Centro - Cx.P. 56 - 29730-000 - (27) 3732-1117

CNPJ: 27.500.412/0001-47 - Inscrição Est: Isento

BAIXO GUANDU-ESPÍRITO SANTO

Autarquia Municipal - Lei: 85/52

Distribuindo SAÚDE desde 1952

compras@saaebgu.es.gov.br

www.saaebgu.es.gov.br

		remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO <b>Dimensões:</b> TRASEIRO BURRACHUDO 750X R16		
07	04	Pneu veículo automotivo CAMINHÃO MERCEDES BENS 710/96, certificado pelo <b>INMETRO</b> , sem câmara, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO <b>Dimensões:</b> DIANTEIRO LISO 750x R16 (10 LONAS)	906,67	3,626,68
08	06	Pneu veículo automotivo CAMINHÃO MERCEDES BENS 710/96, certificado pelo <b>INMETRO</b> , sem câmara, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO <b>Dimensões:</b> TRASEIRO BURRACHUDO 750X R16 (10 LONAS)	1.034,00	6.204,00
09	04	Pneu veículo automotivo CAMIONETE C.10, certificado pelo <b>INMETRO</b> , sem câmara, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO <b>Dimensões:</b> DIANTEIRO LISO 750x R16	906,67	3.626,68
10	06	Pneu veículo automotivo CAMIONETE C.10, construção radial, certificado pelo <b>INMETRO</b> , sem câmara, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, dimensões, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO TRASEIRO BURRACHUDO 750X R16	1.034,00	6.204,00
11	04	Pneu veículo automotivo CAMINHÃO 15.180, certificado pelo <b>INMETRO</b> , sem câmara, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO <b>Dimensões:</b> DIANTEIRO LISO 275/80 X R 22,5	2.360,00	9.440,00
12	06	Pneu veículo automotivo CAMINHÃO 15.180, certificado pelo <b>INMETRO</b> , sem câmara, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO <b>Dimensões:</b> TRASEIRO BURRACHUDO 275/80 X R 22,5	2.543,33	15.259,98



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Av. Dez de Abril, 390 - Centro - Cx.P. 56 - 29730-000 - (27) 3732-1117

CNPJ: 27.500.412/0001-47 - Inscrição Est: Isento

BAIXO GUANDU-ESPÍRITO SANTO

Autarquia Municipal - Lei: 85/52

Distribuindo SAÚDE desde 1952  
compras@saaebgu.es.gov.br  
www.saaebgu.es.gov.br

13	04	Pneu veículo automotivo CAMINHÃO CAÇAMBA, certificado pelo <b>INMETRO</b> , sem câmara, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO <b>Dimensões:</b> DIANTEIRO LISO 275/80 X R 22,5		<b>2.360,00</b>	<b>9.440,00</b>
14	06	Pneu veículo automotivo CAMINHÃO CAÇAMBA, certificado pelo <b>INMETRO</b> , sem câmara, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO <b>Dimensões:</b> TRASEIRO BURRACHUDO 275/80 X R 22,5		<b>2.543,33</b>	<b>15.259,98</b>
15	02	Pneu para RETRO ESCAVADEIRA JCB, certificado pelo <b>INMETRO</b> , sem câmara, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO <b>Dimensões:</b> DIANTEIRO 12.5/80 X R18 (12 LONAS)		<b>2.188,33</b>	<b>4.376,66</b>
16	02	Pneu para RETRO ESCAVADEIRA JCB, certificado pelo <b>INMETRO</b> , sem câmara, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO <b>Dimensões:</b> TRASEIRO 17.5 X R 25 (12 LONAS)		<b>6.650,00</b>	<b>13.300,00</b>
17	02	Pneu para RETRO ESCAVADEIRA MASEY-FERGUSON /86, certificado pelo <b>INMETRO</b> , sem câmara, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO <b>Dimensões:</b> DIANTEIRO 900/16		<b>839,67</b>	<b>1.679,34</b>
18	02	Pneu para RETRO ESCAVADEIRA MASEY-FERGUSON /86, certificado pelo <b>INMETRO</b> , sem câmara, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO <b>Dimensões:</b> TRASEIRO 1400/24		<b>3.910,00</b>	<b>7.820,00</b>
19	03	PNEU NOVO PARA MOTO HONDA BROS. Índice de carga máxima, igual ou superior 200kg por pneu, e velocidade máxima 150km/g. resistente a impactos diversos. Certificado pelo <b>INMETRO</b> Não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear,		<b>275,00</b>	<b>825,00</b>



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Av. Dez de Abril, 390 - Centro - Cx.P. 56 - 29730-000 - (27) 3732-1117

CNPJ: 27.500.412/0001-47 - Inscrição Est: Isento

BAIXO GUANDU-ESPÍRITO SANTO

Autarquia Municipal - Lei: 85/52

Distribuindo SAÚDE desde 1952  
compras@saaebgu.es.gov.br  
www.saaebgu.es.gov.br

		<p>Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior</p> <p><b>Dimensões:</b> DIANTEIRO 90/90 X R 19 BORRACHUDO</p> <p>É ideal para utilização tanto em asfalto, quanto no off-road , com ótimo desempenho, com segurança em curvas e frenagens, em diversos tipos de terrenos, carcaça reforçada, mais resistente a choques, deformações e furos, tornando-se um pneu durável e altamente confiável.</p>			
20	03	<p>PNEU NOVO PARA MOTO HONDA BROS. Índice de carga máxima, igual ou superior 200kg por pneu, e velocidade máxima 150km/g. resistente a impactos diversos. Certificado pelo <b>INMETRO</b></p> <p>Não reconicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior</p> <p><b>Dimensões:</b> TRASEIRO 110/90 X R 17 BORRACHUDO</p> <p>É ideal para utilização tanto em asfalto, quanto no off-road , com ótimo desempenho, com segurança em curvas e frenagens, em diversos tipos de terrenos, carcaça reforçada, mais resistente a choques, deformações e furos, tornando-se um pneu durável e altamente confiável.</p>		<b>203,67</b>	<b>611,01</b>
21	06	<p>PNEU NOVO PARA MOTO HONDA BROS. Índice de carga máxima, igual ou superior 200kg por pneu, e velocidade máxima 150km/g. resistente a impactos diversos. Certificado pelo <b>INMETRO</b></p> <p>Não reconicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior</p> <p><b>Dimensões:</b> DIANTEIRO 90/90 X R 19 TRILHA</p>		<b>207,67</b>	<b>1.246,02</b>
22	06	<p>PNEU NOVO PARA MOTO HONDA BROS. Índice de carga máxima, igual ou superior 200kg por pneu, e velocidade máxima 150km/g. resistente a impactos diversos. Certificado pelo <b>INMETRO</b></p> <p>Não reconicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior</p> <p><b>Dimensões:</b> TRASEIRO 110/90 X R 17 TRILHA</p>		<b>260,00</b>	<b>1.560,00</b>
23	12	<p>PNEU NOVO PARA MOTO HONDA CG TITAN- Índice de carga máxima, igual ou superior 200kg por pneu, e velocidade máxima 150km/g. resistente a impactos diversos.</p>		<b>140,67</b>	<b>1.688,04</b>



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Av. Dez de Abril, 390 - Centro - Cx.P. 56 - 29730-000 - (27) 3732-1117

CNPJ: 27.500.412/0001-47 - Inscrição Est: Isento

BAIXO GUANDU-ESPÍRITO SANTO

Autarquia Municipal - Lei: 85/52

Distribuindo SAÚDE desde 1952

compras@saaebgu.es.gov.br

www.saaebgu.es.gov.br

		<p>Certificado pelo <b>INMETRO</b>          Não reconicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior</p> <p>DIANTEIRO 80/100 X R 18 BORRACHUDO</p>		
24	12	<p>PNEU NOVO PARA MOTO HONDA CG TITAN-Índice de carga máxima, igual ou superior 200kg por pneu, e velocidade máxima 150km/g. resistente a impactos diversos.          Certificado pelo <b>INMETRO</b>          Não reconicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior</p> <p>TRASEIRO 90/90 X R 18 BORRACHUDO</p>		<p><b>156,33</b></p> <p><b>1.875,96</b></p>
25	09	<p>PNEU NOVO PARA MOTO XR 200R- Índice de carga máxima, igual ou superior 200kg por pneu, e velocidade máxima 150km/g. resistente a impactos diversos.          Certificado pelo <b>INMETRO</b>          Não reconicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior</p> <p>DIANTEIRO 80/100 X R 21 TRILHA</p>		<p><b>218,67</b></p> <p><b>1.968,03</b></p>
26	09	<p>PNEU NOVO PARA MOTO XR 200R-Índice de carga máxima, igual ou superior 200kg por pneu, e velocidade máxima 150km/g. resistente a impactos diversos.          Certificado pelo <b>INMETRO</b>          Não reconicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior</p> <p>DIANTEIRO 110/80 X R 18 TRILHA</p>		<p><b>277,33</b></p> <p><b>2.495,97</b></p>
27	12	<p>Pneu para REBOQUE, certificado pelo <b>INMETRO</b>, sem câmara, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO          Certificado pelo <b>INMETRO</b>          Não reconicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior</p> <p><b>Dimensões: 4/00 X R08</b></p>		<p><b>206,00</b></p> <p><b>2.472,00</b></p>
28	10	<p><b>CAMARA DE AR deverá (90/90 X R 19)</b> ser original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso), primeira linha. Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior</p>		<p><b>39,00</b></p> <p><b>390,00</b></p>
29	10	<p><b>CAMARA DE AR deverá (110/90 X R 17)</b> ser original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso), primeira</p>		<p><b>40,00</b></p> <p><b>400,00</b></p>



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Av. Dez de Abril, 390 - Centro - Cx.P. 56 - 29730-000 - (27) 3732-1117

CNPJ: 27.500.412/0001-47 - Inscrição Est: Isento

BAIXO GUANDU-ESPÍRITO SANTO

Autarquia Municipal - Lei: 85/52

Distribuindo SAÚDE desde 1952  
compras@saaebgu.es.gov.br  
www.saaebgu.es.gov.br

		linha. Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior			
30	12	<b>CAMARA DE AR deverá (80/100 X R 18)</b> ser original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso), primeira linha. Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior		<b>39,00</b>	<b>468,00</b>
31	12	<b>CAMARA DE AR deverá (90/90 X R 18)</b> ser original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso), primeira linha. Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior		<b>40,67</b>	<b>488,04</b>
32	04	<b>CAMARA DE AR deverá (80/100 X R 21)</b> ser original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso), primeira linha. Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior		<b>40,67</b>	<b>162,68</b>
33	04	<b>CAMARA DE AR deverá (110/80 X R 18)</b> ser original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso), primeira linha. Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior		<b>40,00</b>	<b>160,00</b>
34	12	<b>CAMARA DE AR deverá (3.50-8)</b> ser original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso), primeira linha. Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior (reboque)		<b>28,33</b>	<b>339,96</b>

**VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA ESTE PREGÃO É DE R\$ 143.417,49 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos)**



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Av. Dez de Abril, 390 - Centro - Cx.P. 56 - 29730-000 - (27) 3732-1117

CNPJ: 27.500.412/0001-47 - Inscrição Est: Isento

BAIXO GUANDU-ESPÍRITO SANTO

Autarquia Municipal - Lei: 85/52

Distribuindo SAÚDE desde 1952  
compras@saaebgu.es.gov.br  
www.saaebgu.es.gov.br

## ANEXO VIII

### TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0196/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

#### 1 – OBJETO

Registro de Preços para Futuras Aquisições de **pneus novos e de câmaras de ar**, para a frota de veículos motorizados do SAAE de Baixo Guandu, conforme a necessidade, de acordo com as especificações constantes deste Pregão. A qualidade dos pneus devem atender todas as Normas da ABNT e possuir Certificação do INMETRO.

#### 2 – JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na utilização dos produtos para a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota oficial desta Autarquia, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população.

#### 3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	10	PNEU VEÍCULO automotivo GOL 1.6/96, certificado pelo <b>INMETRO</b> , sem câmara, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO <b>Dimensões:</b> DIANTEIRO E TRASEIRO 175X70 R-13
02	20	Pneu veículo automotivo FIAT STRADA /DUP/2, STADRA CABINE SIMPLES, certificado pelo <b>INMETRO</b> , sem câmara, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO <b>Dimensões:</b> DIANTEIRO E TRASEIRO 175/70X R-14
03	10	Pneu veículo automotivo RENALT SYMBOL/12, certificado pelo <b>INMETRO</b> , sem câmara, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO <b>Dimensões:</b> DIANTEIRO E TRASEIRO 185/55X R15
04	10	Pneu veículo automotivo MONTANA /13, certificado pelo <b>INMETRO</b> , sem câmara, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO <b>Dimensões:</b> DIANTEIRO E TRASEIRO 185/65 X R15
05	08	Pneu veículo automotivo D- 20 CUSTOM/95, certificado pelo <b>INMETRO</b> , sem câmara, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO <b>Dimensões:</b> DIANTEIRO LISO 750x R16
06	04	Pneu veículo automotivo D- 20 CUSTOM/95, certificado pelo <b>INMETRO</b> , sem câmara, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO <b>Dimensões:</b> TRASEIRO BURRACHUDO 750X R16
07	04	Pneu veículo automotivo CAMINHÃO MERCEDES BENS 710/96, certificado pelo <b>INMETRO</b> , sem câmara, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO <b>Dimensões:</b> DIANTEIRO LISO 750x R16 (10 LONAS)
08	06	Pneu veículo automotivo CAMINHÃO MERCEDES BENS 710/96, certificado pelo <b>INMETRO</b> , sem câmara, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO <b>Dimensões:</b> TRASEIRO BURRACHUDO 750X R16 (10 LONAS)
09	04	Pneu veículo automotivo CAMIONETE C.10, certificado pelo <b>INMETRO</b> , sem câmara, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO <b>Dimensões:</b> DIANTEIRO LISO 750x R16



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Av. Dez de Abril, 390 - Centro - Cx.P. 56 - 29730-000 - (27) 3732-1117

CNPJ: 27.500.412/0001-47 - Inscrição Est: Isento

BAIXO GUANDU-ESPÍRITO SANTO

Autarquia Municipal - Lei: 85/52

Distribuindo SAÚDE desde 1952

compras@saaebgu.es.gov.br

www.saaebgu.es.gov.br

10	06	Pneu veículo automotivo CAMIONETE C.10, construção radial, certificado pelo <b>INMETRO</b> , sem câmara, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, dimensões, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO TRASEIRO BURRACHUDO 750X R16
11	04	Pneu veículo automotivo CAMINHÃO 15.180, certificado pelo <b>INMETRO</b> , sem câmara, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO <b>Dimensões:</b> DIANTEIRO LISO 275/80 X R 22,5
12	06	Pneu veículo automotivo CAMINHÃO 15.180, certificado pelo <b>INMETRO</b> , sem câmara, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO <b>Dimensões:</b> TRASEIRO BURRACHUDO 275/80 X R 22,5
13	04	Pneu veículo automotivo CAMINHÃO CAÇAMBA, certificado pelo <b>INMETRO</b> , sem câmara, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO <b>Dimensões:</b> DIANTEIRO LISO 275/80 X R 22,5
14	06	Pneu veículo automotivo CAMINHÃO CAÇAMBA, certificado pelo <b>INMETRO</b> , sem câmara, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO <b>Dimensões:</b> TRASEIRO BURRACHUDO 275/80 X R 22,5
15	02	Pneu para RETRO ESCAVADEIRA JCB, certificado pelo <b>INMETRO</b> , sem câmara, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO <b>Dimensões:</b> DIANTEIRO 12.5/80 X R18 (12 LONAS)
16	02	Pneu para RETRO ESCAVADEIRA JCB, certificado pelo <b>INMETRO</b> , sem câmara, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO <b>Dimensões:</b> TRASEIRO 17.5 X R 25 (12 LONAS)
17	02	Pneu para RETRO ESCAVADEIRA MASEY- FERGUSON /86, certificado pelo <b>INMETRO</b> , sem câmara, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO <b>Dimensões:</b> DIANTEIRO 900/16
18	02	Pneu para RETRO ESCAVADEIRA MASEY- FERGUSON /86, certificado pelo <b>INMETRO</b> , sem câmara, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO <b>Dimensões:</b> TRASEIRO 1400/24
19	03	PNEU NOVO PARA MOTO HONDA BROS. Índice de carga máxima, igual ou superior 200kg por pneu, e velocidade máxima 150km/g. resistente a impactos diversos. Certificado pelo <b>INMETRO</b> Não reconicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior <b>Dimensões:</b> DIANTEIRO 90/90 X R 19 BORRACHUDO  É ideal para utilização tanto em asfalto, quanto no off-road , com ótimo desempenho, com segurança em curvas e frenagens, em diversos tipos de terrenos, carcaça reforçada, mais resistente a choques, deformações e furos, tornando-se um pneu durável e altamente confiável.
20	03	PNEU NOVO PARA MOTO HONDA BROS. Índice de carga máxima, igual ou superior 200kg por pneu, e velocidade máxima 150km/g. resistente a impactos diversos. Certificado pelo <b>INMETRO</b> Não reconicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior <b>Dimensões:</b> TRASEIRO 110/90 X R 17 BORRACHUDO  É ideal para utilização tanto em asfalto, quanto no off-road , com ótimo desempenho, com segurança em curvas e frenagens, em diversos tipos de terrenos, carcaça reforçada, mais resistente a choques, deformações e furos, tornando-se um pneu durável e altamente confiável.
21	06	PNEU NOVO PARA MOTO HONDA BROS. Índice de carga máxima, igual ou superior 200kg por pneu, e velocidade máxima 150km/g. resistente a impactos diversos. Certificado pelo <b>INMETRO</b> Não reconicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior <b>Dimensões:</b> DIANTEIRO 90/90 X R 19 TRILHA
22	06	PNEU NOVO PARA MOTO HONDA BROS. Índice de carga máxima, igual ou superior 200kg por pneu, e velocidade máxima 150km/g. resistente a impactos diversos. Certificado pelo <b>INMETRO</b> Não reconicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior <b>Dimensões:</b> TRASEIRO 110/90 X R 17 TRILHA
23	12	PNEU NOVO PARA MOTO HONDA CG TITAN- Índice de carga máxima, igual ou superior 200kg por pneu, e velocidade máxima 150km/g. resistente a impactos diversos. Certificado pelo <b>INMETRO</b> Não reconicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior DIANTEIRO 80/100 X R 18 BORRACHUDO
24	12	PNEU NOVO PARA MOTO HONDA CG TITAN-Índice de carga máxima, igual ou superior 200kg por pneu, e velocidade máxima 150km/g. resistente a impactos diversos. Certificado pelo <b>INMETRO</b> Não reconicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior TRASEIRO 90/90 X R 18 BORRACHUDO



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Av. Dez de Abril, 390 - Centro - Cx.P. 56 - 29730-000 - (27) 3732-1117

CNPJ: 27.500.412/0001-47 - Inscrição Est: Isento

BAIXO GUANDU-ESPÍRITO SANTO

Autarquia Municipal - Lei: 85/52

Distribuindo SAÚDE desde 1952  
compras@saaebgu.es.gov.br  
www.saaebgu.es.gov.br

25	09	PNEU NOVO PARA MOTO XR 200R- Índice de carga máxima, igual ou superior 200kg por pneu, e velocidade máxima 150km/g. resistente a impactos diversos. Certificado pelo <b>INMETRO</b> Não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior DIANTEIRO 80/100 X R 21 TRILHA
26	09	PNEU NOVO PARA MOTO XR 200R-Índice de carga máxima, igual ou superior 200kg por pneu, e velocidade máxima 150km/g. resistente a impactos diversos. Certificado pelo <b>INMETRO</b> Não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior DIANTEIRO 110/80 X R 18 TRILHA
27	12	Pneu para REBOQUE, certificado pelo <b>INMETRO</b> , sem câmara, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO Certificado pelo <b>INMETRO</b> Não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior <b>Dimensões:</b> 4/00 X R08
28	10	<b>CÂMARA DE AR deverá</b> (90/90 X R 19) ser original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso), primeira linha. Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior
29	10	<b>CÂMARA DE AR deverá</b> (110/90 X R 17) ser original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso), primeira linha. Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior
30	12	<b>CÂMARA DE AR deverá</b> (80/100 X R 18) ser original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso), primeira linha. Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior
31	12	<b>CÂMARA DE AR deverá</b> (90/90 X R 18) ser original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso), primeira linha. Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior
32	04	<b>CÂMARA DE AR deverá</b> (80/100 X R 21) ser original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso), primeira linha. Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior
33	04	<b>CÂMARA DE AR deverá</b> (110/80 X R 18) ser original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso), primeira linha. Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior
34	12	<b>CÂMARA DE AR deverá</b> (3.50-8) ser original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso), primeira linha. Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior (reboque)

#### 4 – ESTIMATIVA DE PREÇO

Foram realizadas as devidas cotações, conforme documento anexo a este termo de referência, sendo estimado para esta contratação o valor de **R\$ xxxxxx**, apurado pela média aritmética após pesquisa de preços com três fornecedores do ramo pertinente para o período de 12 (doze) meses.

#### 5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA

- A entrega dos produtos dar-se-á no prazo máximo de até 10 (DEZ) dias corridos** após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Municipalidade, de segunda a sexta feira nos seguintes horários: Pela manhã das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Não serão recebidos produtos fora desses horários.
- Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado do SAAE/BG, correndo às expensas e riscos da empresa contratada, todos os custos e despesas relativas à carga, transporte e descarga, exceto aqueles estabelecidos no Termo de Referência e Especificações da contratação.
- A fiscalização da Contratação ficará a cargo do Setor de Compras, que designará formalmente o fiscal para acompanhamento do fornecimento e entrega e que atestará através de laudo a conformidade dos produtos, com as características e especificações exigidas neste edital, enviando posteriormente a nota fiscal fatura com ateste para pagamento.
- Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome (legível), o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do contratante responsável pelo recebimento.
- O aceite definitivo dos pneus com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas nesse edital.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Av. Dez de Abril, 390 - Centro - Cx.P. 56 - 29730-000 - (27) 3732-1117

CNPJ: 27.500.412/0001-47 - Inscrição Est: Isento

BAIXO GUANDU-ESPÍRITO SANTO

Autarquia Municipal - Lei: 85/52

Distribuindo SAÚDE desde 1952  
compras@saaebgu.es.gov.br  
www.saaebgu.es.gov.br

- f. Em caso de devolução dos pneus, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.
- g. Os pneus devem ser entregues em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto.
- h. O acondicionamento e transporte devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos.

### 6 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E DE EXECUÇÃO

- a. As requisições poderão ser retiradas no SAAE, ou ainda enviadas por fax ou e-mail e deverão receber o aceite da Contratada, como forma de controle do recebimento pela contratada.
- b. Os produtos deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Caso algum produto apresente impropriedades que impeçam o seu uso, no decorrer do prazo de validade da garantia, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, sem ônus adicional para o SAAE/BG/ES.
- c. O fornecimento se dará por preço unitário e não será corrigido durante a contratação.
- d. O prazo de vigência dos contratos oriundos da presente contratação serão **de até 12 (doze) meses** a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado nos termos da lei nº 8.666/1993, assim como os quantitativos poderão ser acrescidos ou decrescidos conforme necessidade e nos termos da lei.
- e. O prazo de vigência dos contratos oriundos do presente processo licitatório será por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei nº 8.666/1993.

### 7 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

- a. O Fiscal indicado para acompanhamento do fornecimento o chefe do Setor de Compras;
- b. A fiscalização da contratação será exercida pelo representante acima descrito, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à autoridade superior.
- c. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- d. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou fornecimento de produto inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- e. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Av. Dez de Abril, 390 - Centro - Cx.P. 56 - 29730-000 - (27) 3732-1117

CNPJ: 27.500.412/0001-47 - Inscrição Est: Isento

BAIXO GUANDU-ESPÍRITO SANTO

Autarquia Municipal - Lei: 85/52

Distribuindo SAÚDE desde 1952  
compras@saaebgu.es.gov.br  
www.saaebgu.es.gov.br

defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / CONTRATANTE

8.1. São obrigações da contratada:

- a) Responsabilizar-se por seus funcionários, inclusive com relação a encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais (municipais, estaduais ou federais), devendo apresentar, de imediato, quando solicitada, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;
- b) Responder integralmente pelas obrigações contratuais no caso de empregados seus intentarem ações trabalhistas em face do contratante;
- c) Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os atos;
- d) Entregar os produtos parcelados nos almoxarifados e/ou locais indicados pelas autarquias consorciadas, com frete CIF, inclusive carga/descarga.
- e) Responsabilizar-se por todos os seus encargos sociais e trabalhistas;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Fornecer os EPI's - equipamentos de proteção individual utilizados para a manobra de descarregamento dos produtos deverão ser fornecidos pela contratada.
- h) Fornecer junto com os produtos: Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ); Certificado de qualidade ou laudo do fabricante que ateste as características físico-químicas das matérias-primas; Certificado de qualidade do fabricante ou ficha de especificação Técnica que ateste as características físico-químicas do produto, Ficha de emergência conforme NBR 7.503/08 ou 7.503/05 e Ficha de informação de segurança de produto químico (FISPQ);

8.2. São obrigações da contratante:

- a) promover o pagamento dos valores estabelecidos neste contrato em até 10(dez) dias contados da respectiva entrega dos produtos, desde que devidamente aceitos e conferidos pelo SAAE-BGU-ES, e com a apresentação da competente documentação fiscal.

### 9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Recomenda-se para a contratação do fornecedor o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com exclusividade para MEi, ME e EPP.

Assim, a contratação será regida pelas normas e condições estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei 8.666/1993 e na Lei Complementar nº 123/2006.

É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato da compra.

Baixo Guandu-ES, 24 de julho de 2019.

**VALDETE SOARES SANTOS GOMES**

Chefe do Setor de Compras

*(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante, com nome, CNPJ e endereço)*



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Av. Dez de Abril, 390 - Centro - Cx.P. 56 - 29730-000 - (27) 3732-1117

CNPJ: 27.500.412/0001-47 - Inscrição Est: Isento

BAIXO GUANDU-ESPÍRITO SANTO

Autarquia Municipal - Lei: 85/52

*Distribuindo SAÚDE desde 1952*  
compras@saaebgu.es.gov.br  
www.saaebgu.es.gov.br

### ANEXO IX

#### DECLARAÇÃO DE MEE/EPPE

NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006, 147/2010 E 155/2016

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0196/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

Declaramos em cumprimento ao estabelecido no presente Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a nossa empresa, na presente data é considerada:

- ( ) Microempresa, conforme Inciso I, do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- ( ) Empresa de Pequeno Porte, conforme Inciso II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- ( ) Equiparadas;

Declaramos ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas atualizações subsequentes.

Baixo Guandu-ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(is))

*(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante, com nome, CNPJ e endereço)*



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Av. Dez de Abril, 390 - Centro - Cx.P. 56 - 29730-000 - (27) 3732-1117

CNPJ: 27.500.412/0001-47 - Inscrição Est: Isento

BAIXO GUANDU-ESPÍRITO SANTO

Autarquia Municipal - Lei: 85/52

*Distribuindo SAÚDE desde 1952*  
compras@saaebgu.es.gov.br  
www.saaebgu.es.gov.br

### ANEXO X

#### DECLARAÇÃO DE GARANTIA DOS PRODUTOS

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0196/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, para os fins de atendimento ao presente processo licitatório, que a GARANTIA DE FABRICAÇÃO dos produtos fornecidos será de no mínimo **12 (doze) meses**.

Baixo Guandu-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(is))

*(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante, com nome, CNPJ e endereço)*



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Av. Dez de Abril, 390 - Centro - Cx.P. 56 - 29730-000 - (27) 3732-1117

CNPJ: 27.500.412/0001-47 - Inscrição Est: Isento

BAIXO GUANDU-ESPÍRITO SANTO

Autarquia Municipal - Lei: 85/52

Distribuindo SAÚDE desde 1952  
compras@saaebgu.es.gov.br  
www.saaebgu.es.gov.br

### ANEXO XI

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM SERVIDORES MUNICIPAIS

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0196/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A empresa \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal a Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_ com o RG nº \_\_\_\_\_, Residente à \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os devidos fins que, não possui Proprietário ou Sócio- administrador, que seja Servidor desta autarquia ou que possui qualquer tipo de vínculo de parentesco com Diretor do SAAE/BG/ES, Diretores, Chefes ou com outros Servidores, diretamente afetos à presente contratação.

Declara ainda que o (s) proprietário (s) ou o (s) sócio (s) administrador (es), não foram servidores deste órgão no prazo decadencial de 06 (seis) meses anteriores à data marcada para a presente licitação.

Por ser verdade, firmamos o presente para que surta os devidos efeitos legais.

Baixo Guandu- ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(is))

*(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante, com nome, CNPJ e endereço)*



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Av. Dez de Abril, 390 - Centro - Cx.P. 56 - 29730-000 - (27) 3732-1117

CNPJ: 27.500.412/0001-47 - Inscrição Est: Isento

BAIXO GUANDU-ESPÍRITO SANTO

Autarquia Municipal - Lei: 85/52

*Distribuindo SAÚDE desde 1952*

compras@saaebgu.es.gov.br

www.saaebgu.es.gov.br

### **ANEXO XII**

#### **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0196/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2019**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

\_\_\_\_\_ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal devidamente constituído de poderes pela \_\_\_\_\_ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a)** a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira Independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b)** a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c)** que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f)** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos o presente para que surta os devidos efeitos legais.

Baixo Guandu- ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(is) legal(is))